



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3861/2023

Data da disponibilização: Sexta-feira, 01 de Dezembro de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM Presidente</p> <p>Desembargador CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Corregedor</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
--	---

## Presidência

### Edital

#### Edital de Pessoal

### **EDITAL SEGP N. 9, 1 de dezembro de 2023**

ELEIÇÃO DE MAGISTRADOS(AS) E DE SERVIDORES(AS) PARA COMPOR A COMISSÃO DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO E O SUBCOMITÊ DE ORÇAMENTO DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO E FORMAÇÃO DE LISTA DE INSCRITOS(AS) A SER SUBMETIDA À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL PARA ESCOLHA DE OUTROS(AS) INTEGRANTES DOS REFERIDOS COLEGIADOS TEMÁTICOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 195, de 3 de junho de 2014, do CNJ, que dispõe sobre o Comitê Orçamentário de Primeiro Grau, facultando, em seu art. 6º, que sua composição seja a mesma do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 169, de 27 de janeiro de 2021, que instituiu a Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 255, de 23 de agosto de 2022, que instituiu os Subcomitês de Orçamento do Primeiro e do Segundo Graus de Jurisdição e deu nova regulamentação ao Subcomitê do SIGEO-JT, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO que o término do mandato dos(as) integrantes da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Subcomitê de Orçamento do Primeiro Grau de Jurisdição se dará em 31 de dezembro de 2023, conforme Portarias GP n. 166, de 15 de junho de

2022, e GP n. 167, de 15 de junho de 2022,

CIENTIFICA magistrados(as) e servidores(as) da abertura do certame para eleição de integrantes da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Subcomitê de Orçamento do Primeiro Grau de Jurisdição, bem como da formação da lista dos(as) interessados(as) para escolha de outros(as) integrantes dos referidos Colegiados Temáticos pela Presidência do Tribunal.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os(as) magistrados(as) e os(as) servidores(as) poderão se candidatar a membro da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Subcomitê de Orçamento do Primeiro Grau de Jurisdição, para mandato a se encerrar em 31 de dezembro de 2025.

1.2. Será formada lista de inscrição com os nomes dos(as) magistrados(as) e dos(as) servidores(as) interessados(as) em concorrer, sendo que um(a) magistrado(a) e um(a) servidor(a) serão escolhidos(as) pela Presidência do Tribunal, conforme art. 2º, II e V, da Resolução GP n. 169/2021 e também art. 2º, II e V, da Resolução GP n. 255/2022.

1.3. Será formada lista de candidatura com os nomes dos(as) juízes(as) e dos(as) servidores(as) interessados(as) em participar da eleição, que terá votação direta entre seus pares, sendo que serão eleitos(as) dois(duas) juízes(as) e dois(duas) servidores(as), de acordo com o art. 2º, III e VI, da Resolução GP n. 169/2021 e também art. 2º, III e VI, da Resolução GP n. 255/2022.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO E DO SUBCOMITÊ DE ORÇAMENTO DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

As atribuições da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Subcomitê de Orçamento do Primeiro Grau de Jurisdição estão definidas, respectivamente, no art. 3º da Resolução GP n. 169/2021 e no art. 3º da Resolução GP n. 255/2022.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições, tanto para a escolha pela Presidência do Tribunal como para participar da eleição, poderão ser realizadas no período de 06/12/2023 a 11/12/2023 até às 18h, por meio de links específicos disponibilizados em mensagem eletrônica, que será enviada aos(às) magistrados(as) e aos(às) servidores(as).

3.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas na Resolução GP n. 169/2021 e na Resolução GP n. 255/2022.

3.3. A lista dos(as) inscritos(as) será divulgada na intranet até o dia 12/12/2023.

## 4. DA VOTAÇÃO

4.1. A votação ocorrerá no período de 13/12/2023 a 15/12/2023 até às 18h, por meio de formulário eletrônico, cujo link será enviado aos(às) juízes(as) e aos(às) servidores(as).

4.2. Cada juiz(a) e servidor(a) poderá votar em até dois(duas) candidatos(as).

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A ordem de classificação será divulgada na intranet até o dia 19/12/2023.

5.2. Serão considerados(as) eleitos(as) os(as) candidatos(as) com maior número de votos.

5.3. Em caso de empate, serão eleitos(as) os(as) candidatos(as) com maior tempo de efetivo exercício na 3ª Região.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Haverá um(a) suplente para cada membro da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e do Subcomitê de Orçamento do Primeiro Grau de Jurisdição.

6.2. Os membros dos referidos Colegiados Temáticos serão designados mediante portaria da Presidência, a ser oportunamente publicada.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2023.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM  
Desembargador Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

### Diretoria Geral

Ato

Ato

#### **PORTARIA GP N. 581, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no processo administrativo TRT/e-PAD/47325/2023,

RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia a Helio Carvalho, na condição de cônjuge, por morte da servidora aposentada Ana Maria Balbino Carvalho, a partir de 25/10/2023, data do óbito, com fundamento no art. 40, §§ 8º e 12, da Constituição da República, de 5 de outubro de 1988, na redação atual; no art. 23, caput e § 4º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019; nos arts. 16, inciso I, 74, inciso I, e 77, §§ 2º, inciso V, alínea c, item 6, e 2º-B, da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, na redação atual, e no art. 1º, inciso VI, da Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM  
Desembargador Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

#### **PORTARIA GP N. 580, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

PORTARIA GP N. 580, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no processo administrativo TRT/e-PAD/41626/2023,

RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia a Lindalva Luiz de Almeida, na condição de ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia, por morte do servidor aposentado Sebastião José da Silva, a partir de 16/9/2023, data do óbito, com fundamento no art. 40, §§ 8º e 12, da Constituição da República, de 5 de outubro de 1988, na redação atual; no art. 23, caput e §§ 1º e 4º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019; nos arts. 16, inciso I, 74, inciso I, 76, §§ 2º e 3º, e 77, caput e §§ 2º, inciso V, alínea c, item 6, e 2º-B, da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, na redação atual, e no art. 1º, inciso VI, da Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM  
Desembargador Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

#### **PORTARIA DG N. 323, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

PORTARIA DG N. 323, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 3 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o processo administrativo TRT/e-PAD/40811/2023,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência ao servidor Marco Antonio Theodoro da Silva, a partir de 10/9/2023, nos termos dos arts. 8º e 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro 2019.